



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.025406/2019-13

TERMO ADITIVO Nº 06/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS (RESÍDUOS EXTRAORDINÁRIOS) NOS CAMPI DA UFRJ, SITUADOS NA ILHA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA (CIDUNI), CAMPUS PRAIA VERMELHA (CPV) E UNIDADES EXTERNAS E CAMPUS SANTA CRUZ DA SERRA, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otavio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.219.106/0001-49, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 98, cobertura 04 - Parte, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20050-002, neste ato representada pelo Sr. André Ferraz da Silva, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.025406/2019-13, e tem a finalidade de **acrescer**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato, e no artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93, os serviços no Laboratório Multidisciplinar das ciências, do esporte, da saúde, da cultura, das artes, do lazer e afins – MULTILAB/UFRJ, localizada na rua Lobo Carneiro, S/Nº, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão da alteração mencionada na subcláusula 1.1., ocorrerá um aumento no valor anual do contrato de R\$ 13.056,31 (treze mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), o que representa um percentual de aproximadamente 0,71% (setenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme detalhamento do ANEXO.

2.2. O valor total do contrato passará de R\$ 1.555.081,58 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.568.137,89 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho Resumido: 230296

Elemento de Despesa: 339037

PI: V0221G01CPN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias, ajustando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fernando Otavio de Freitas Peregrino
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

André Ferraz da Silva
DELURB AMBIENTAL LTDA

Contratada

ANEXO AO TERMO ADITIVO N° 06/2026

Item	Descrição/Especificação	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	Coleta de Resíduos de Comércio e Serviços (resíduos extraordinários) nos Campi da Cidade Universitária, Praia Vermelha e Unidades Externas da UFRJ e Campus Santa Cruz da Serra.	R\$ 130.678,15	R\$ 1.568.137,89



Documento assinado eletronicamente por **Andre Ferraz da Silva, Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 11/06/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6669435** e o código CRC **A4C4AEBF**.